

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Senhora: **JOANA ADELAIDE SOARES**, responsável pelo controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Breves, nomeada nos termos da Lei Municipal nº 2.211 de fevereiro de 2010, Art. 59 inciso V, Portaria de nomeação nº 011/2021-GAB/IPMB, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 1/2022-290322, Contrato nº 20220104 de CARTA CONVITE, tendo por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cinco (05) **Notebooks**, dois (02) **Tablet**, e um (01) **Celular**, destinado a atender às demandas do Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB, no período de realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores Públicos Municipal titulares de cargo de provimento efetivo ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), celebrado com **SMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.
- ( ) Revestido Parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, conforme impropriedade ou legalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Breves / PA, 04 de Abril de 2022.

Responsável pelo controle interno

---

JOANA ADELAIDE SOARES  
Controle Interno  
Portaria nº 011/2021-GAB/IPMB